

## LEGISLAÇÃO

### FUNDOS DE PENSÕES

---

**Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei nº 180/2007, de 9 de Maio e do Decreto-Lei nº 357-A/2007, de 31 de Outubro**

Regula a constituição e o funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº2003/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Junho, relativa às actividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais. Manda aplicar à actividade de gestão de Fundos de Pensões o regime contra ordenacional do DL nº94-B/1998, de 17 de Abril.

**Norma Regulamentar nº 298/91, de 13 de Novembro (ISP), com as alterações da Norma 6/2003-R de 12 de Fevereiro e da Norma Nº7/2007, de 17 de Maio**

Regulamenta os pedidos de autorização para gestão, constituição e modificação dos fundos de pensões, o sistema de gestão financeira, técnica e actuarial, os fundos de pensões abertos e os PPR.

**Norma Regulamentar nº 21/2002-R, de 28 de Novembro (ISP), com as alterações das Normas nº7/2007, de 17 de Maio e da Norma nº9/2007, de 28 de Junho**

Estabelece um conjunto de regras relativas à composição do património dos fundos de pensões, e enuncia um conjunto de princípios a seguir pelas entidades gestoras na definição, implementação e controlo da política de investimento dos fundos de pensões.

**Norma Regulamentar nº 26/2002-R, de 31 de Dezembro (ISP), com as alterações da Norma nº9/2007, de 28 de Junho**

Estabelece um conjunto de princípios e regras relativos à avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões, adoptando o princípio do justo valor na avaliação de determinados instrumentos financeiros.

**Norma Regulamentar nº 6/2003-R, de 12 de Fevereiro (ISP), com as alterações na Norma nº11/2009, de 30 de Julho (ISP)**

Estabelece as condições de exploração e de prestação de informação dos Fundos de poupança constituídos sob a forma de fundos de pensões.

**Directiva 2003/41/CE, de 3 de Junho**

Relativa às actividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.

**Norma nº 7/2007 - R, de 17 de Maio (ISP), alterado pelas Normas nº2/2008-R, de 31 de Janeiro, e nº19/2008-R, de 23 de Dezembro**

Regulamenta as estruturas de governação dos fundos de pensões.

**Norma nº 9/2007 - R, de 28 de Junho (ISP)**

Procede a uma revisão geral do regime relativo à política de investimento e à composição e avaliação dos activos dos fundos de pensões.

---

**Regulamento nº8/2007, publicado em Diário da República, em 20 de Dezembro de 2007 (CMVM)**

Regulamenta a comercialização de fundos de pensões abertos de adesão individual e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento.

**Norma nº8/2009-R, de 4 de Junho (ISP)**

Estabelece um conjunto de regras e princípios que deverão ser cumpridos pelas entidades gestoras de fundos de pensões na área dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

**Norma nº11/2009, de 30 de Julho (ISP)**

Altera as Normas Regulamentares nº5/2003-R, nº6/2003-R e nº15/2008-R, procedendo aos ajustamentos ao regime dos fundos de poupança constituídos sob a forma de fundos de pensões ou sob a forma de fundo autónomo de uma modalidade de seguro do ramo «Vida» decorrentes da entrada em vigor do Decreto-lei nº125/2009, de 22 de Maio.

---

**PLANOS POUPANÇA REFORMA**

**Decreto-Lei n.º 125/2009, de 22 de Maio**

Procede à alteração do Decreto-Lei nº 158/2002, de 2 de Julho, no que se refere às comissões que podem ser cobradas aos participantes e no que respeita à informação a divulgar sobre estes instrumentos.

**Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de Julho**

Aprova o regime jurídico dos planos de poupança reforma (PPR), dos planos de poupança educação (PPE) e dos planos de poupança reforma/educação (PPR/E).

**Portaria n.º 1451/2002, de 11 de Novembro**

Estabelece um conjunto de regras e limites relativos à composição do património dos fundos de poupança.

**Portaria n.º 1452/2002, de 11 de Novembro**

Fixa os limites anuais a que fica sujeito o reembolso previsto nos planos de poupança reforma/educação.

**Portaria n.º 1453/2002, de 11 de Novembro**

Regulamenta o reembolso do valor dos planos de poupança reforma.

---

**PLANOS POUPANÇA EM ACÇÕES**

**Decreto-Lei nº 204/95, de 5 de Agosto (os artigos 4.º e 6.º foram alterados pela Lei 85/2001, de 4 de Agosto)**

Estabelece o regime dos planos de poupança em acções (PPA).

**Portaria n.º 1212/95, de 7 de Outubro, com as alterações da Lei nº85/2001, de 4 de Agosto (artigos 4º e 6º)**

Estabelece os limites mínimos de composição de carteira do fundo de poupança em acções (FPA), referidos no artigo 8º do Decreto-Lei nº204/1995, de 5 de Agosto.

---

## SISTEMAS DE PAGAMENTO

---

### **Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2002, de 13 de Março com as alterações do Aviso n.º 10/2005**

Estabelece a obrigação de os credores informarem os devedores dos elementos identificativos das autorizações de débito interbancário e regulamenta o fornecimento das autorizações processadas, às instituições de crédito.

### **Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2003, de 17 de Setembro com as alterações do Aviso n.º 10/2005**

Define o quadro regulamentar relativo às cobranças por débito em conta de depósitos, efectuadas no âmbito intrabancário.

---

## FISCALIDADE

---

### **Estatuto dos Benefícios Fiscais**

#### **Artigo 16.º**

Regime fiscal dos fundos de pensões e equiparáveis.

#### **Artigo 18.º**

Regime fiscal das contribuições das entidades patronais para regimes de Segurança Social.

#### **Artigo 21.º**

Regime fiscal dos fundos de poupança reforma (FPR), poupança educação (FPE) e poupança reforma/educação (FPR/E).

#### **Artigo 26.º**

Regime fiscal dos planos de poupança em acções.

### **Norma Regulamentar nº 25/2003, de 30 de Setembro (ISP)**

Planos de poupança - Art.º 21.º, n.º 2 do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

### **CIRC | Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas**

#### **Artigo 23.º**

Gastos.

#### **Artigo 43.º**

Realizações de utilidade social.

---

## SEGURANÇA SOCIAL

---

### **Decreto-Lei nº54/2009, de 2 de Março**

Determina as condições de abrangência do regime geral de segurança social aos trabalhadores que venham a ser contratados pelas instituições bancárias.

### **Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro**

Aprova as Bases Gerais do Sistema da Segurança Social.

### **Decreto-Lei nº187/2007, de 10 de Maio**

No desenvolvimento da lei nº 4/2007, aprova o regime de protecção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de Segurança Social.